



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.701, de 20 de dezembro de 2018.

**Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e
31 de dezembro 2018 (segunda – feira).**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos trabalhos nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro 2018 (segunda – feira), no turno da manhã, exceto os serviços essenciais.

Art.2º As horas não trabalhadas serão compensadas nos dias seguintes, mediante acordo prévio firmado com cada servidor e na forma a ser estipulada por cada secretaria ou departamento, mediante o registro do horário de trabalho efetivamente desempenhado e a supervisão do Secretário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de dezembro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda